

Espécie: PL
categoria: Denominação
α: 8.6
Ordem: 54
nº fls. 03



80/2004
21.09.2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2004

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Denomina Rua : Maria Madalena de Freitas, no Bairro
Jardim Liberdade. a rua 02 (dois)

laica

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 31/08/2004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - Aprovado em Única em 21.09.2004
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 2.004.

Denomina Rua Maria Madalena de Freitas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Madalena de Freitas, a Rua Dois localizada no Bairro Jardim liberdade, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

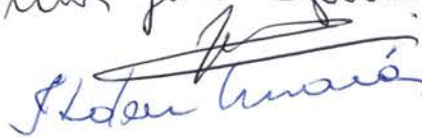
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de agosto de 2004.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR



É LÍGAL e Antiqua




30mm J. J. J. J. J.




PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 10 de setembro de 2004

OFÍCIO Nº: SG/111/2004

ASSUNTO: Comunicação - Faz

SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V. Sa. através do ofício ATL 214/04, de 09 de setembro/2004, informamos que:

- A rua Dois, no bairro Jardim Liberdade, não possui denominação oficial
- A rua A, no bairro São João, não possui denominação oficial
- Não existe logradouro público denominados Diógenes Baleeiro ou Maria Madalena de Freitas

Na certeza da providencial deliberação, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Heron Domingos de Vasconcelos

Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal

Montes Claros - MG